



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

LEI Nº. 18 DE 4 DE JULHO DE 1.968.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$.-120.613,16-(CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E TREZE CRUZEIROS NOVOS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA.-

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - um crédito suplementar no valor de R\$.-120.613,16-(Cento e Vinte - Mil Seiscentos e treze cruzeiros Novos e dezesseis centavos), para aquisição de uma motoniveladora.-


§ -Únicos- Quanto a marca, preço e outros detalhes a serem verificados referente a aquisição, ficará a cargo do Prefeito uma vez obedecido as exigências da "Lei Orgânica dos Municípios", e outras/ Leis em vigor.-

Art. 2º) - O valor do presente crédito, será coberto - com os recursos financeiros provenientes do superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de conformidade / com o item I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.-

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua / aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EM 13 DE JULHO DE 1.968.-


-Antonio Augusto dos Santos-
- Prefeito Municipal-